



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000145

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano 1

Resolução



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - Criado pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, alterada pela Lei Municipal 274, de 24 de abril de 2016.

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02/17, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação dos projetos selecionados sob Chancela Autorizativa, conforme Edital 03.2016 de 28 de julho de 2016 e suas retificações nº 01 e 02 de 10 e 18 de agosto de 2016, respectivamente, para o biênio 2016/2017 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 274/15 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993 e CONSIDERANDO:

A Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Resolução 137/10 do CONANDA;

O Edital 03.2016 de 28 de julho de 2016 e suas retificações nº 01 e 02 de 10 e 18 de agosto de 2016, respectivamente, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de projetos a serem financiados pelo FMDCA/PTN, biênio 2016/2017 sob Chancela Autorizativa.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar posteriormente julgamento da Comissão de Avaliação, os projetos documentalmente, considerados Habilitados para Chancela Autorizativa segundo Edital 03.2016 de 28 de julho de 2016 e suas retificações nº 01 e 02 de 10 e 18 de agosto de 2016, respectivamente.

Nº ORD	NOME DO PROJETO	ENTIDADE PROPONENTE
01	Formação de Adolescentes Futuros Empresários Rurais da Agricultura Familiar Turmas (12, 13, 14)	Casa Familiar Rural de Presidente Tancredo Neves – CFR/PTN
02	Trilhando Caminhos I e II Ciclo de Formação Turma 12 e 13	Instituto Direito e Cidadania – IDC/PTN
03	Cultura de Mediação na Escola 3ª Etapa	Instituto Direito e Cidadania – IDC/PTN
04	Formação de Atletas de Moenda e Adjacências (FAMA)	Associação das Doceiras e Artesãos do Distrito de Moenda (ADAM)

**Art. 2º** - Os projetos aprovados receberão certificados de chancela, comporão o “Banco de Projetos Identificados” e serão financiados exclusivamente com recursos arrecadados sob a chancela autorizativa.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2017.

  
Anderson Menezes de Sousa  
Presidente do CMDCA

Comissão CMDCA

Rua Heitor Guedes de Melo, s/n - Centro, Presidente Tancredo Neves-BA, CEP: 45.416-000, Tel.: (73) 3540-1025/1360 CNPJ: 07.652.913/0001-31, E-mail: [cmdcaptiveves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptiveves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000145

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

## AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**CERTIFICADO Nº. 001/2017**

**Resolução 001/2004**

**ENTIDADE:** CASA FAMILIAR RURAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES (CFR/PTN).

**REGISTRO NO CMDCA Nº:** 001/04 de 30 de novembro de 2004.

**CNPJ/MF:** 05.287.777/0001-00

**ENDEREÇO:** Fazenda Novo Horizonte, BR 101 km 315 - Presidente Tancredo Neves/BA.

**CMDCA/PTN:** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com embasamento nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/9. Municipais 081/01, reeditada pela 274/15 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada a captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

**NOME DO PROJETO:** FORMAÇÃO DE ADOLESCENTES FUTUROS EMPRESÁRIOS RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

**OBJETIVO GERAL:** Promover a formação de adolescentes futuros empresários rurais, por meio de educação contextualizada e dos projetos educativos produtivos, visando à permanência no campo, contemplando as dimensões educar, produzir e disseminar.

**VALOR DO PROJETO R\$.** 1.888.889,37 (hum milhão, oitocentos oitenta e oito mil, oitocentos oitenta e nove reais e trinta e sete centavos).

**RETENÇÃO:** 10% (dez por cento) deste montante ficam reservados à aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA intrínseca às políticas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

**DADOS BANCÁRIOS:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

**VALIDADE DO CERTIFICADO:** 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2017

  
Carlos André Santos  
Ordenador de despesa

  
Anderson Menezes de Sousa  
Presidente do CMDCA

Av. Sete de Setembro s/n Bairro Ginásio - Presidente Tancredo Neves/BA CEP: 45.416-000  
Tel.: (73) 3540-1025 CNPJ: 07.652.913/0001-31 Email: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000145

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**CERTIFICADO Nº. 002/17**

**Resolução 001/2004**

**NOME DA ENTIDADE:** INTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - PRESIDENTE TANCREDO NEVES (IDC/PTN).

**REGISTRO NO CMDCA Nº:** 001/04 de 30 de novembro de 2004

**CNPJ/MF:** 06.278.026/0001-82

**ENDEREÇO:** Avenida Brasil, 184 Bairro Colina Verde - Presidente Tancredo Neves/BA.

**CMDCA/PTN:** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 081/01 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada para captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

**NOME DO PROJETO:** TRILHANDO CAMINHOS

**OBJETIVO GERAL:** Contribuir com a educação formal, no sentido de desenvolver a formação humana, crítica, cidadã, estimulando o autoconhecimento, o protagonismo juvenil e reflexões sobre escolha profissional.

**VALOR DO PROJETO:** R\$. 407.796,02 (quatrocentos e sete mil setecentos e noventa e seis reais e dois centavos).

**RETENÇÃO:** 10% (dez por cento) deste montante ficam destinados para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, intrínseca às políticas públicas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

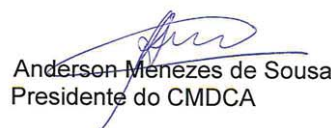
**DADOS BANCÁRIOS:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

**VALIDADE DO CERTIFICADO:** 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2017.

  
Carlos André Santos  
Ordenador de despesa

  
Anderson Menezes de Sousa  
Presidente do CMDCA

Av. Sete de Setembro s/n Bairro Ginásio - Presidente Tancredo Neves/BA CEP: 45.416-000  
Tel.: (73) 3540-1025 CNPJ: 07.652.913/0001-31 Email: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000145

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

## AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**CERTIFICADO Nº. 003/17**

**Resolução 001/2004**

**NOME DA ENTIDADE:** INTITUTO DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA - PRESIDENTE TANCREDO NEVES (IDC/PTN).

**REGISTRO NO CMDCA Nº:** 002/04 de 30 de novembro de 2004.

**CNPJ/MF:** 06.278.026/0001-82

**ENDEREÇO:** Avenida Brasil, 184 Bairro Colina Verde - Presidente Tancredo Neves/BA.

**CMDCA/PTN:** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 081/01 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada para captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

**NOME DO PROJETO:** CULTURA DA MEDIAÇÃO NA ESCOLA

**OBJETIVO GERAL:** Disseminar a teoria e prática da Comunicação Não Violenta, com o intuito de sensibilizar crianças e adolescentes para uma convivência harmônica e fortalecimento de suas relações sociais, além de colaborar com a gestão positiva de conflitos no ambiente escolar.

**VALOR DO PROJETO:** R\$. 160.439,15 (cento e sessenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

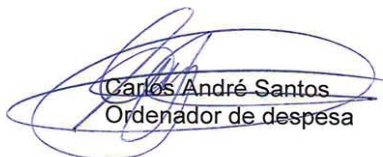
**RETENÇÃO:** 10% (dez por cento) deste montante ficam destinados para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, intrínseca às políticas públicas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

**DADOS BANCÁRIOS:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

**VALIDADE DO CERTIFICADO:** 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2017.

  
Carlos André Santos  
Ordenador de despesa

  
Anderson Menezes de Sousa  
Presidente do CMDCA

Av. Sete de Setembro s/n Bairro Ginásio - Presidente Tancredo Neves/BA CEP: 45.416-000  
Tel.: (73) 3540-1025 CNPJ: 07.652.913/0001-31 Email: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000145

Estado da Bahia - terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal 8.069/90 - criado pela Lei Municipal 081/01 de 05 de março de 2001

## AUTORIZAÇÃO PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

**CERTIFICADO Nº. 004/17**

**Resolução 001/2004**

**NOME DA ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DAS DOCEIRAS E ARTESÃOS DO POVOADO DE MOENDA - ADAM

**REGISTRO NO CMDCA Nº:** 006/06 de 05 de fevereiro de 2006.

**CNPJ/MF:** 07.506.104/0001-05

**ENDEREÇO:** Povoado de Moenda, s/n Térreo - Presidente Tancredo Neves/BA.

**CMDCA/PTN:** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES/BA. Com base nas Leis Federais 8.069/90 e 9.532/97, Lei Municipal 081/01 e na Resolução 001/04, autoriza a entidade supramencionada para captar de pessoas físicas e jurídicas, doações dedutíveis do Imposto de Renda – IR.

**NOME DO PROJETO:** FORMAÇÃO DE ATLETAS DE MOENDA E ADJACÊNCIAS - FAMA

**OBJETIVO GERAL:** Contribuir por meio do esporte para a educação e integração social, formando cidadãos detentores de princípios e valores capazes de servir como referencial em meio à sociedade.

**VALOR DO PROJETO:** R\$. 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

**RETENÇÃO:** 10% (dez por cento) deste montante ficam para aplicação das prioridades estabelecidas pelo CMDCA, intrínseca às políticas públicas infanto-juvenis do Município de Presidente Tancredo Neves.

**DADOS BANCÁRIOS:** Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Presidente Tancredo Neves:

- Banco do Brasil
- Agência - 4147-5
- Conta Corrente - 6.483-1

**VALIDADE DO CERTIFICADO:** 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de sua assinatura.

Presidente Tancredo Neves, 29 de agosto de 2017.

  
Carlos André Santos  
Ordenador de despesa

  
Anderson Menezes de Sousa  
Presidente do CMDCA

Av. Sete de Setembro s/n Bairro Ginásio - Presidente Tancredo Neves/BA CEP: 45.416-000  
Tel.: (73) 3540-1025 CNPJ: 07.652.913/0001-31 Email: [cmdcaptneves@gmail.com.br](mailto:cmdcaptneves@gmail.com.br)